



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 186/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EMISSÃO DE 1 CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA TIPO TOKEN A3, COM VALIDADE DE 12 MESES.

Torna-se público que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, por meio do seu Agente de Contratação DANIEL COSTA FARIA LOPES, nomeado via Portaria 002/2024, realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, incisos I a III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Período para recebimento das propostas: 18 a 24 de setembro de 2024 até às 9h00min.
Forma de envio: via e-mail institucional: licitacao@belavistadegoias.go.leg.br
Publicação do resultado: 26 de setembro de 2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a emissão de 1 certificado digital pessoa jurídica tipo token A3, com validade de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.
01	Certificado digital pessoa jurídica tipo token A3, com validade de 12 meses.	não se aplica	unidade	01



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 Este processo de Dispensa de Licitação está aberto à participação de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A participação está sujeita ao cumprimento dos seguintes critérios:

3.2 Elegibilidade para Participação:

3.2.1 Fornecedores nacionais ou estrangeiros que estejam legalmente estabelecidos no Brasil e que possuam representação legal no país capaz de receber citações e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.2 Fornecedores que não se encontrem sob sanções que impeçam a participação em licitações ou contratações públicas, conforme registros nos cadastros nacionais de inidoneidade;

3.2.3 Fornecedores que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualificação estabelecidos no Termo de Referência e neste Aviso.

3.3 Restrições à Participação:

3.3.1 Não poderão participar do processo:

3.3.1.1 Fornecedores que estejam em situação de inidoneidade declarada por órgão público;

3.3.1.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes pessoas que tenham relação de parentesco até o terceiro grau com membros ou servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás envolvidos diretamente no processo de licitação;

3.3.1.3 Fornecedores que estejam com direitos políticos suspensos;



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

3.3.1.4 Qualquer interessado que esteja em situação de conflito de interesse em relação ao objeto da contratação.

3.4 Cadastro e Envio de Propostas:

3.4.1 Os interessados deverão cadastrar-se previamente, conforme procedimentos detalhados no Aviso, e enviar suas propostas dentro do prazo estipulado, atendendo a todas as especificações e requisitos. O envio das propostas será feito exclusivamente pelos meios indicados neste Aviso, respeitando as formas e os prazos de submissão.

3.5 Julgamento e Seleção:

3.5.1 A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base nos critérios de julgamento estabelecidos, considerando o menor preço e a adequação às especificações técnicas e aos requisitos de habilitação previstos.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a participação na dispensa de licitação está aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Aviso e no Termo de Referência.

4.1.1 Cadastro da Proposta Inicial:

- Os interessados deverão cadastrar suas propostas inicialmente através do envio por e-mail para o endereço institucional: licitacao@belavistadegoias.go.leg.br, dentro do período estabelecido neste Aviso, de : **18 a 24 de setembro de 2024** até às 09h00min. As propostas devem incluir todas as informações necessárias que demonstrem a conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de segurança estabelecidos no Termo de Referência, além de apresentar o preço total para a execução dos serviços.

4.1.2 Conteúdo da Proposta:

4.1.2.1 A proposta deve conter, no mínimo:



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

- A descrição detalhada do objeto a ser fornecido, incluindo especificações técnicas que atendam ou superem as exigências do Termo de Referência;
- O preço total, incluindo todos os custos associados à aquisição do bem ou serviço;
- Prazo de execução compatível com o exigido pela Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás;
- Declaração de que o proponente compreende e aceita os termos e condições estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.
- Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

4.2 Exigências Legais e Documentação:

- 4.2.1** Deverão ser atendidas todas as exigências legais para a habilitação, incluindo, mas não se limitando a, documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e financeira, conforme estabelecido no anexo de documentação exigida para habilitação deste Aviso.

4.3 Processo de Seleção:

- 4.3.1** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas as exigências técnicas e de conformidade especificadas no Termo de Referência e neste Aviso.

4.4 Comunicação com os Proponentes:

- 4.4.1** Todas as comunicações oficiais entre a Câmara Municipal e os proponentes serão realizadas através do endereço de e-mail fornecido neste Aviso

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

5.1 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o julgamento das propostas de preço será realizado observando o critério de menor preço, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos no Termo de Referência e neste Aviso.

5.1.1 Análise da Conformidade:

- Inicialmente, será verificada a conformidade das propostas com as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos. Propostas que não atenderem a esses requisitos serão desclassificadas.

5.1.2 Critério de Menor Preço:

- Entre as propostas que atenderem a todas as especificações técnicas e requisitos de segurança, a seleção será feita com base no menor preço total ofertado. O processo assegura a escolha da oferta que represente a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás.

5.1.3 Negociação de Preços:

- De acordo com o parágrafo único do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, desde que a negociação não resulte na alteração do objeto inicialmente proposto.

5.1.4 Documentação Complementar:

- Após a seleção da proposta com menor preço e que atenda às especificações técnicas, poderá ser solicitado ao proponente vencedor o envio de documentação complementar para verificação da qualificação técnica e financeira, conforme necessário.

5.1.5 Publicação do Resultado:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS

- O resultado do julgamento das propostas será publicado nos mesmos meios em que foi divulgado o Aviso de Dispensa de Licitação, com indicação do proponente vencedor e do valor da proposta.

5.1.6 Direito de Recurso:

- Os proponentes terão o direito de interpor recurso em caso de discordância com o resultado do julgamento, conforme prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

6. HABILITAÇÃO

6.1 Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o processo de habilitação é projetado para assegurar que o proponente selecionado possua as qualificações necessárias para executar o contrato proposto. Importante destacar que a documentação completa para a habilitação, conforme listada no ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, será requisitada especificamente após a empresa ser declarada vencedora do processo de Dispensa de Licitação.

6.2 Solicitação da Documentação de Habilitação: Após a declaração de um proponente como vencedor do processo de seleção, com base no critério de menor preço e conformidade com as especificações técnicas, será solicitada a apresentação da documentação completa de habilitação listada no ANEXO II. Este procedimento visa confirmar a capacidade do proponente vencedor em cumprir com as obrigações contratuais.

6.3 Documentação Requerida Após a Seleção: O proponente vencedor deverá fornecer, dentro de um prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, todos os documentos necessários para a sua habilitação

6.4 Procedimento de Verificação: A análise e verificação da documentação de habilitação serão realizadas pela autoridade competente, para assegurar que o proponente vencedor atenda a todos os requisitos necessários para a execução do contrato.

6.5 Proponentes que não apresentarem a documentação requerida no prazo estipulado ou cuja documentação não atenda aos critérios de habilitação serão desqualificados, podendo a administração convocar o segundo colocado para apresentação dos documentos, respeitando a ordem de classificação.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

6.6 Comunicação de Resultados: O resultado da análise da documentação de habilitação será comunicado ao proponente vencedor. A Administração Pública também informará aos demais participantes sobre a conclusão do processo de seleção e habilitação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Concluído o processo de seleção e confirmada a habilitação do proponente vencedor, a Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás avançará para a formalização da contratação dos serviços e/ou bens adquiridos. A formalização da contratação poderá ser realizada por meio de um contrato formal ou por emissão de ordem de compra/serviço, dependendo da natureza e das especificidades do serviço e/ou bem contratado.

7.1.1 Formalização do Contrato ou Emissão de Ordem de Compra/Serviço:

- a) Notificação e Convocação do Vencedor: O proponente vencedor será notificado oficialmente sobre sua seleção e convocado para formalizar a contratação, que poderá ser realizada mediante assinatura de um contrato ou emissão de uma ordem de compra/serviço, dentro de um prazo estabelecido pela Câmara Municipal.
- b) Escolha do Instrumento de Formalização: A decisão entre formalizar a contratação por meio de um contrato formal ou uma ordem de compra/serviço será baseada nas características do serviço a ser prestado, no valor envolvido e nas diretrizes administrativas da Câmara Municipal.
- c) Prazo para Formalização: O vencedor deverá atender à convocação para formalização da contratação dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a menos que um prazo diferente seja especificado na notificação ou acordado entre as partes.

7.2 Conteúdo do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço: Independente do instrumento utilizado para a formalização da contratação, este refletirá todas as condições previamente estabelecidas, incluindo:

- a) Descrição detalhada do objeto da contratação;
- b) Prazos e condições de execução;
- c) Valores acordados e forma de pagamento;



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

- d) Direitos e obrigações das partes envolvidas;
- e) Penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

7.3 Execução da Contratação:

- a) A execução do contrato ou da ordem de compra/serviço será acompanhada por representantes da Câmara Municipal, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com o acordado.

8. RESCISÃO:

- 8.1** As condições para rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de compra/serviço estarão detalhadas no respectivo documento, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

9. SANÇÕES

- 9.1** Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021 e visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da contratação, a Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás estabelece um regime de sanções aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de compra/serviço.

9.1.1 Tipos de Sanções:

- a) Advertência: por falhas que sejam passíveis de correção sem prejuízo significativo para a execução do objeto contratado;
- b) Multa: definida em contrato ou na ordem de compra/serviço, aplicável em casos de atraso na entrega do objeto ou inexecução parcial das obrigações contratadas;
- c) Suspensão Temporária: de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 anos, em caso de inexecução grave e injustificada das obrigações;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS

- d) Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de infrações consideradas muito graves

9.1.2 Aplicação das Sanções:

- A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os critérios de proporcionalidade entre a gravidade da falta cometida e a sanção aplicada.

9.1.3 Efeitos das Sanções:

- As sanções aplicadas poderão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas de controle, restringindo a capacidade da empresa de contratar com o poder público.

9.1.4 Cumulatividade das Sanções:

- As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas, dependendo da natureza e da gravidade da infração cometida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Esta seção consolida as disposições finais aplicáveis ao processo de Dispensa de Licitação pela Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, estabelecendo princípios e diretrizes gerais que regem o processo de contratação direta, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 Interpretação das Normas:

- Todas as normas e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação devem ser interpretados em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

10.1.2 Formalização da Contratação:

- A formalização da contratação, seja por meio de contrato formal ou ordem de compra/serviço, será realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência, respeitando as diretrizes e limites legais aplicáveis.

10.1.3 Modificações Contratuais:

- Quaisquer modificações no contrato ou na ordem de compra/serviço, incluindo prazos, valores e condições de execução, deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, respeitando as disposições legais pertinentes e mantendo a equação econômico-financeira inicial.

10.1.4 Resolução de Controvérsias:

- Eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução do contrato ou da ordem de compra/serviço deverão ser resolvidas preferencialmente por meio de conciliação ou mediação, conforme previsto na legislação vigente.

10.1.5 Publicidade e Transparência:

- Todos os atos praticados durante o processo de seleção, habilitação e contratação serão devidamente publicados nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o amplo acesso às informações por parte da sociedade.

10.1.6 Vigência do Aviso:

- Este Aviso de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até a conclusão do processo de contratação e execução contratual, conforme estabelecido nos documentos de formalização da contratação.

10.2 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para habilitação;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS

Bela Vista de Goiás, 18 de setembro de 2024.

DANIEL COSTA FARIA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PRISILLA DE SOUSA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

ANEXO I
Termo de Referência

Processo Administrativo nº 186/2024
Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás - Goiás

1. Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os critérios para a emissão de 1 certificado digital tipo token A3 para pessoa jurídica, com validade de 12 meses para a Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, essenciais para garantir a continuidade das operações eletrônicas seguras e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, especialmente para o envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), conforme a Lei nº 14.133/2021

2. Justificativa

A emissão do certificado digital é imprescindível para manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade das transações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal. Essa medida assegura a continuidade das atividades legislativas e administrativas de maneira segura, promovendo a transparência e o acesso à informação pública.

3. Objeto da Contratação

Emissão de 1 certificado digital pessoa jurídica tipo token A3, com validade de 12 meses, e possibilidade de realização do procedimento de forma presencial ou remota, e conclusão em até 2 dias úteis após a solicitação..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA APLICÁVEL) (SE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Certificado digital pessoa jurídica tipo token A3, com validade de 12 meses.	NÃO SE APLICA	Unidade	1

4. Escopo do Serviço

4.1 Requisitos para a emissão:

- Conformidade com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- Garantia de que os certificados digitais adquiridos ofereçam o nível de segurança necessário para as transações eletrônicas;
- Procedimento de emissão que possa ser realizado de forma rápida e eficiente, respeitando o prazo máximo de 2 dias úteis.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

4.2 Serviços de Suporte:

- Suporte técnico para o processo de emissão;
- Orientação para a utilização do certificado digital emitido.

5. Critérios de Seleção

5.1 A seleção da empresa especializada será feita com base no critério de menor preço, considerando empresas que atendam às especificações técnicas e de segurança exigidas para a emissão do certificado digital. Será realizada uma Dispensa de Licitação, conforme o Artigo 75, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa de Custos

A estimativa de custos foi baseada em pesquisa de mercado e contempla:

- Pessoa Jurídica: R\$ 268,30 por certificado;

Total estimado para a emissão: R\$ 268,30

7. Obrigações da Contratada

7.1 Incluem-se a realização da emissão dentro do prazo estipulado, a garantia de conformidade dos certificados com as normas da ICP-Brasil e o fornecimento de suporte técnico adequado.

8. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização do contrato de emissão do certificado digital será realizada de maneira diligente para garantir a completa aderência às especificações técnicas, legais e aos prazos estipulados. Este acompanhamento é essencial para assegurar que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás e estejam em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

8.1 Designação de Fiscais:

Para a efetiva fiscalização deste contrato, serão designados um ou mais representantes da Câmara Municipal, os quais atuarão como fiscais do contrato. Estes profissionais serão responsáveis por:

- Monitorar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais pela empresa contratada, especialmente aquelas relativas aos prazos para a emissão dos certificados digitais e ao suporte técnico fornecido.
- Verificar a conformidade do certificado digital emitido com as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e outras regulamentações pertinentes.
- Acompanhar o processo de emissão para assegurar que seja realizado de forma ágil e eficiente, conforme estabelecido no contrato, prevenindo atrasos e possíveis interrupções nas operações eletrônicas da Câmara Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

- Facilitar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, reportando quaisquer problemas, dúvidas ou necessidades de ajustes que possam surgir durante a vigência do contrato.

10. Penalidades

- 10.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

11. Disposições Finais

- 11.1 Quaisquer alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, observando-se as disposições legais pertinentes.

Bela Vista de Goiás, 11 de setembro de 2024.

PRISCILLA DE SOUSA ALVES DA SILVA
Presidente em exercício



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site do TST (www.tst.jus.br).
- g) Declaração de compreensão da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas incluída na proposta.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Qualificação dos Sócios/ Representante legal

- a) Cópia dos documentos pessoais do sócio/ representante legal;
- b) Procuração (se for o caso);
- c) Comprovante de endereço.

Qualificação Técnica

6.1.4.1 Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços semelhantes de maneira satisfatória os que formam o objeto deste Edital.

O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- d) Telefone, E-mail, para contato.